



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 2.408,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 170.827,85**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 170.827,85** (cento e setenta mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

|                                               |                       |                                    |                                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b>                    |                       |                                    | <b>170.827,85</b>                     |
| <b>Superávit Financeiro</b>                   |                       |                                    |                                       |
| <b>02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b> |                       |                                    |                                       |
| 630                                           | 10.302.1004.2034.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO   |                                       |
| COMPROMISSO                                   |                       | 170.827,85                         |                                       |
|                                               | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |                                       |
| F.R.:                                         | 02601                 |                                    |                                       |
|                                               | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores  |                                       |
|                                               | 010                   | 312                                | PROPOSTA 19314027000124014 EQUIP. HPP |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2024), ATRAVÉS DA PROPOSTA DE N.º 19314027000124014, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422 SEMSAU.**

**170.827,85**

|   |     |                   |
|---|-----|-------------------|
|   |     | Fontes de Recurso |
| 2 | 601 | 170.827,85        |

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do DECRETO 10.306 de 12 março, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de

Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março de 2.025.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2025 às 09:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **610547** e o código verificador **BA64AC16**.

| Anexos |                     |            |                        |
|--------|---------------------|------------|------------------------|
| Seq.   | Documento           | Data       | ID                     |
| 1      | Projeto de Lei 2579 | 24/02/2025 | <a href="#">605102</a> |

Docto ID: 610547 v1